



De: Secretário Regional Gestão Administrativa

Para: Direção de Agrupamento

Assunto: Censos 2020

Circular: SRGA –2019

Caros Dirigentes

Solicitamos a vossa melhor atenção para a informação abaixo que vos ajudará a ter tudo em ordem para a entrega do **Censo 2020**, que decorre de **1 a 31 de janeiro de 2020**, via SIIE.

Valores da quotização (Censo):

- Quota Nacional – 6 euros
- Quota Internacional – 1,20 euros
- Seguro escuteiro – 3 euros
- Seguro adulto (23 anos, ou mais, a 1 de janeiro) – 15 euros
- Quota Regional – 3 euros.
- Flor de Lis – 12 euros (este valor é só para a assinatura de junho de 2020 a maio de 2021)
- Cartão de Identificação Nacional (CIN) – 1 euro
- Mesa do Conselho Regional – 15 euros (Valor por Agrupamento)

Pagamentos:

Após a validação e entrega do Censo 2019 através do SIIE, o sistema irá emitir (enviando através de email) uma referencia para que o efetue o pagamento.

Os Agrupamentos deverão fazer o pagamento do valor indicado, que inclui a quota Nacional, Internacional e Regional, os Seguros, a Flor de Lis e os Cartões de Identificação Nacional. O único valor que deverá ser pago à parte, directamente à Junta Regional, será a Quota da Mesa do Conselho Regional, no valor de 15,00€

Documentos a enviar á Junta Regional:

- Enviar todos os documentos para secretaria regional em formato digital;
- Separar o relatório de contas no envio em formato digital;
- 2 Cópias (Formato papel) do plano, orçamento, relatório e contas.
- Comprovativo dos Censos
- Extrato bancários relativos a 30-09-2019 e 31-12-2019 (OSN: 639 de 30 de Junho de 2014)
- Pagamentos
- Documento de apoio ao associativismo da Camara Municipal de Viana do Castelo (Para os Agrupamentos do Concelho de Viana do Castelo)

Quadro de Dirigentes – Devem preencher os MAF na ficha individual dos Dirigentes, para garantir que têm em ordem o quadro de Dirigentes a 1 de janeiro. Os Serviços Centrais garantem a validação dos MAF que até 20 de dezembro estejam validados pelo nível regional – Ver [circular 12-1-083](#) sobre os MAF online, disponível no Portal do CNE em Dirigentes – Recursos - Oficiais.

Extrato bancário – Continua a ser obrigatório entregar o extrato bancário de setembro e dezembro, das contas em nome do CNE, conforme determinação da Junta Central publicada na [OSN 639, de 30-06-2014](#), disponível na Biblioteca Digital do Portal do CNE.

NIF – É obrigatório o preenchimento na ficha individual, conforme determinação da Junta Central, publicada na [OSN 639, de 30-06-2014](#), disponível no Portal do CNE.

Seguro maiores de 65 anos – Continua em vigor a [circular 11-1-103](#), sobre os seguros de Dirigentes maiores de 65 anos, até aos 75 anos é necessário o preenchimento do formulário para garantirem o seu seguro. Disponível no Portal do CNE, em Dirigentes – Recursos – Oficiais.

Registo Criminal – Todos dirigentes ou candidatos a dirigente (aspirantes ou noviços) no ativo devem apresentar o seu CRC com a entrega do censo anual, conforme determinação da Junta Central publicada na [Ordem de Serviço Nacional 681, de 31-10-2015](#). Chamamos a atenção para os procedimentos de verificação do certificado de registo criminal, explicados na [circular 71-1-070](#), que se mantêm em vigor e foi atualizada a 17 de outubro de 2018.

Os Criminais solicitados após 1 de Outubro do presente ano, são válidos para entregar neste Recenseamento .

A partir das 00:00h do dia 1 de janeiro será possível fazer a entrega do Censo 2020 no SIIE.

Sem mais assunto, fico Sempre Alerta para Servir,

Saudações Escutistas.

Paulo Esteves Lima